



001

Cadastro no Siga

Data: ____ / ____ / ____

Tipo: _____

Visto: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.308/2022.

on **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA FORMATURA DOS ALUNOS DOS CURSOS DO SENAI, A SER REALIZADO NO PRÓXIMO DIA 19 DE DEZEMBRO NO ESPAÇO DO COLÉGIO MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA, ATRAVÉS DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA: BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA

CPF: 005.085.585-90

VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93



002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 15 de dezembro de 2022.

Exmo Sr.
Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal de Formosa do Rio
Preto/BA.

PA: 3308/2022
15/12
DL: 077/2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação do músico **BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 005.085.585-90, para apresentação musical na formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 19 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justifica-se a necessidade da apresentação do artista local durante a Programação de Formatura dos cursos do SENAI, favorece a autoestima dos formandos, propiciando situação de aprendizagem, gratidão e de desenvolvimento de suas capacidades cognitivas.

Quanto ao artista acima citada, informamos que este dispõe de documentação e qualificação necessária para a prestação dos serviços, além de ter ofertado o menor preço.

Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, declaramos que os recursos necessários para custear essas despesas têm adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, não implicando em desequilíbrios para os orçamentos subsequentes, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Atenciosamente,

Eitel Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

003



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICORUA PERCÍLIO SANTANA - CENTRO
FORMOSA DO RIO PRETO – BAHIA

Formosa do Rio Preto-Ba, 14 de dezembro de 2022

Ofício nº 076/2022

Ao Ilustríssimo Sr.
Manoel Marques da Silva Filho
Setor de Licitações e Contratos
Formosa do Rio Preto

Solicito Vossa Senhoria a formalização contratual para apresentação musical do senhor **BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA**, portador do CPF nº 005.085.585-00 e RG nº 11.656.295-18 SSP/BA, na formatura dos alunos dos **Cursos do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**, que será no dia 19/12 no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, documentos anexos.

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Fonte de Recurso Estadual: 1661 - Conta Corrente nº 20.108-1

Respeitosamente,

Eliel Santos de Oliveira

Secretário M. de Desenvolvimento Econômico

Eliel Santos de Oliveira
Sec. Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 158/2022



004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O amparo legal encontra-se no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2 – OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação do músico **BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 005.085.585-90, para apresentação musical na formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 19 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a necessidade dos serviços a serem prestados pois durante apresentação do artista local, favorece a autoestima dos formandos, propiciando situação de aprendizagem, gratidão e de desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, em cordialidade com o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

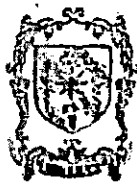
(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Considerando que apresentação do artista, favorece a autoestima dos formandos dos cursos do SENAI, propiciando situação de aprendizagem, gratidão e de desenvolvimento de suas capacidades cognitivas.

Considerando que apresentação do artista local propicia um momento de alegria para as formandos dos cursos do SENAI, despertando os valores da cidadania, como um processo contínuo, contribuindo com o desenvolvimento econômico, interativo, social dos formandos.

Considerando que, a legislação permite a discricionariedade do administrador na escolha da dispensa ou do certame licitatório, mas devendo sempre primar interesse público, mas em casos em que a realização do procedimento licitatório viria tão somente sacrificar o interesse público e a continuidade do serviço, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de contratação direta.



005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

4- DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT DIÁRIA	VL UNIT	VL TOTAL
1	Artista Local: Bruno Loreno Paiva da Silva	Unidade	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.700,00

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA PREFEITURA

a) pagar as despesas inerentes a execução do objeto deste Termo de Referência;

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

5.2. DA EMPRESA

- a) Executar o serviço de prestação de acordo com a cotação apresentada;
- b) responder pelos erros na execução;
- c) receber o preço estipulado;
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o artista local ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 2% (dois por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais, a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia multa de 4% (quatro por cento) calculada sobre o valor do pedido em atraso;
- c) A partir do 11º (décimo primeiro dia) será caracterizado inexecução total da obrigação, podendo o Município de Formosa do Rio Preto rescindir o Contrato, sujeitando-se o CONTRATADO ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

7. FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

7.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, obedecendo as normas estabelecidas no termo de referência.

7.2. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.



006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, apontada pelo setor de competente da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da entrega será exercida por fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Formosa do Rio Preto/BA, 15 de dezembro de 2022

Eiel Santos de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA
C.P.F nº 005.085.585-90 RG nº 11656295-18 SSP/BA
Avenida ACM 1517- Centro
Formosa do Rio Preto/BA CEP 47.990-000

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTACAO DE SERVICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22,
Formosa do Rio Preto - Bahia.

Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Apresentação de Artista Local em Formatura dos alunos do curso do Senai	01	2.700,00	2.700,00

Declaro que estão inclusos no valor cotado as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Formosa do Rio Preto – BA 14 de dezembro de 2022.



BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA
C.P.F nº 005.085.585-90 RG nº 11656295-18 SSP/BA



008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 16 de dezembro de 2022.

Ao

Ilmo. Sr. Manoel Marques da Silva Filho
M.D Presidente da Comissão de Licitações.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitou a autorização para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.085.585-90, estabelecida na Avenida ACM, nº 1517 – Centro – Formosa do Rio Preto - Ba, visando contratação de empresa para prestação de serviço na apresentação musical da formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 19 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Formosa do Rio Preto – Ba, através do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Considerando a motivação externada pela Secretaria, impende deixar evidente que aceitamos os motivos e a motivação e justificativa exteriorizada (existe motivo e a motivação consignada mostra-se coerente, verossímil e explícita), de maneira que existe interesse público. Assim, aprovo e **AUTORIZO** o objeto solicitado, determinando a abertura do PROCESSO competente.

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93, elaborado com amparo em estudos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita avaliação dos custos e a definição dos prazos. As especificações do serviço foram detalhadas no Termo de Referência.

Declaro que atende a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 15, 16 e 17) – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Determino a indicação orçamentária pela Setor Contábil e análise Jurídica pela Procuradoria Municipal.

Cumpra-se.



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto, 16 de dezembro de 2022.

Ilmo Sr.

M.D. Presidente da Comissão.

Manoel Marques da Silva Filho

ASSUNTO: Dotação Orçamentária.

Senhor Presidente,

Em atenção à determinação do Exmo. Sr. Prefeito referente à indicação Orçamentária para Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 005.085.585.90, estabelecida na Avenida ACM, nº 1517 – Centro, Formosa do Rio Preto - Ba, visando contratação de empresa, para prestação de serviço na apresentação musical da formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 19 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Formosa do Rio Preto – Ba, através do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, informo abaixo os seguintes recursos Orçamentários para atenderem as despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para prestação de serviço do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- . UNIDADE: 0210000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- . ATIVIDADE: 23.691.008.2.068 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- . ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – 1500 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Atenciosamente,

Adailton Oliveira Souza

Técnico Contábil
CRC/BA 02789/O-3

010



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28

Formosa do Rio Preto – Bahia, 16 de dezembro de 2022.

A


Assessora Jurídica.

Prezada Assessoria,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando o processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.085.585-90, estabelecida na Avenida ACM, nº 1517 – Centro Formosa do Rio Preto - Ba, visando a contratação de empresa para prestação de serviço na apresentação musical da formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 19 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Formosa do Rio Preto – Ba, através do art. 24, inciso II da lei 8.666/93, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Solicito que essa Procuradoria emita um parecer opinativo quanto a contratação.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,


MANOEL MARQUES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.308/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

1

1 – INTRODUÇÃO

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação (de valor) a autorizar a contratação direta do músico BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA para prestação de serviço em apresentação musical na formatura de alunos dos cursos de capacitação promovidos em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme justificativa que integra o procedimento, considerando o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação em face dos valores postos na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face do valor inferior aos limites legais de dispensa da contratação direta do músico BRUNO LORENO PAIVA DA SILVA. para prestação de serviço em apresentação musical na formatura de alunos dos cursos de capacitação promovidos em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico conforme justificativa técnica, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço, como se constata presente na espécie pela documentação que integra o procedimento, tudo a demonstrar a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação., em especial constatando-se que evento não integra o calendário regular.



012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.454/0001-28

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que:

“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”.

E adverte ainda o festejado autor que:

“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”.

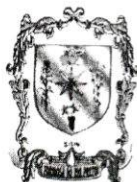
Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, entende e opina esta Consultoria do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela contratação para os mesmos específicos fins por via de nova contratação direta. S.M.J. É o parecer.

Formosa do Rio Preto (BA), 16 de dezembro de 2.022.

Valter Luiz Sant'Ana, Adv.
Consultor Jurídico
OAB/BA nº 8.666



053

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.308/2022**

Dispensa de Licitação Nº 077/2022. Processo Administrativo nº 3.308/2022, em favor da empresa **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.085.585-90, estabelecida na Avenida ACM, nº 1517, Centro de Formosa do Rio Preto - Ba, visando a contratação de empresa para prestação de serviço na apresentação musical da formatura dos alunos dos cursos do SENAI, a ser realizado no próximo dia 20 de dezembro no espaço do Colégio Municipal Coração de Jesus, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, deste município de Formosa do Rio Preto. **Fundamentação:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZO** a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Formosa do Rio Preto, 16 de dezembro de 2022



Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20227039438

NOME	
BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	005.085.585-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA
CPF: 005.085.585-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:42 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **C7C2.4839.0D4E.2036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA
CPF: 005.085.585-90
Certidão n°: 45316597/2022
Expedição: 14/12/2022, às 14:15:14
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **005.085.585-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Praça da Matriz, 22 - Centro
FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47990-000
FONE(S): (77) 3616-2121/2139 CNPJ/MF: 13.654.454/0001-28

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000259/2022

Nome/Razão Social: **BRUNO LORENO PAIVA LOPES DA SILVA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **36093**

CPF/CNPJ: **005.085.585-90**

Endereço:

FORMOSA DO RIO PRETO - BA - CEP: 47990-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **15/12/2022**

Validade: **30 (TRINTA DIAS)** *****

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **4300067776**



Emissor: VICTOR

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

038



APENAS
COUVERT
ARTISTICO

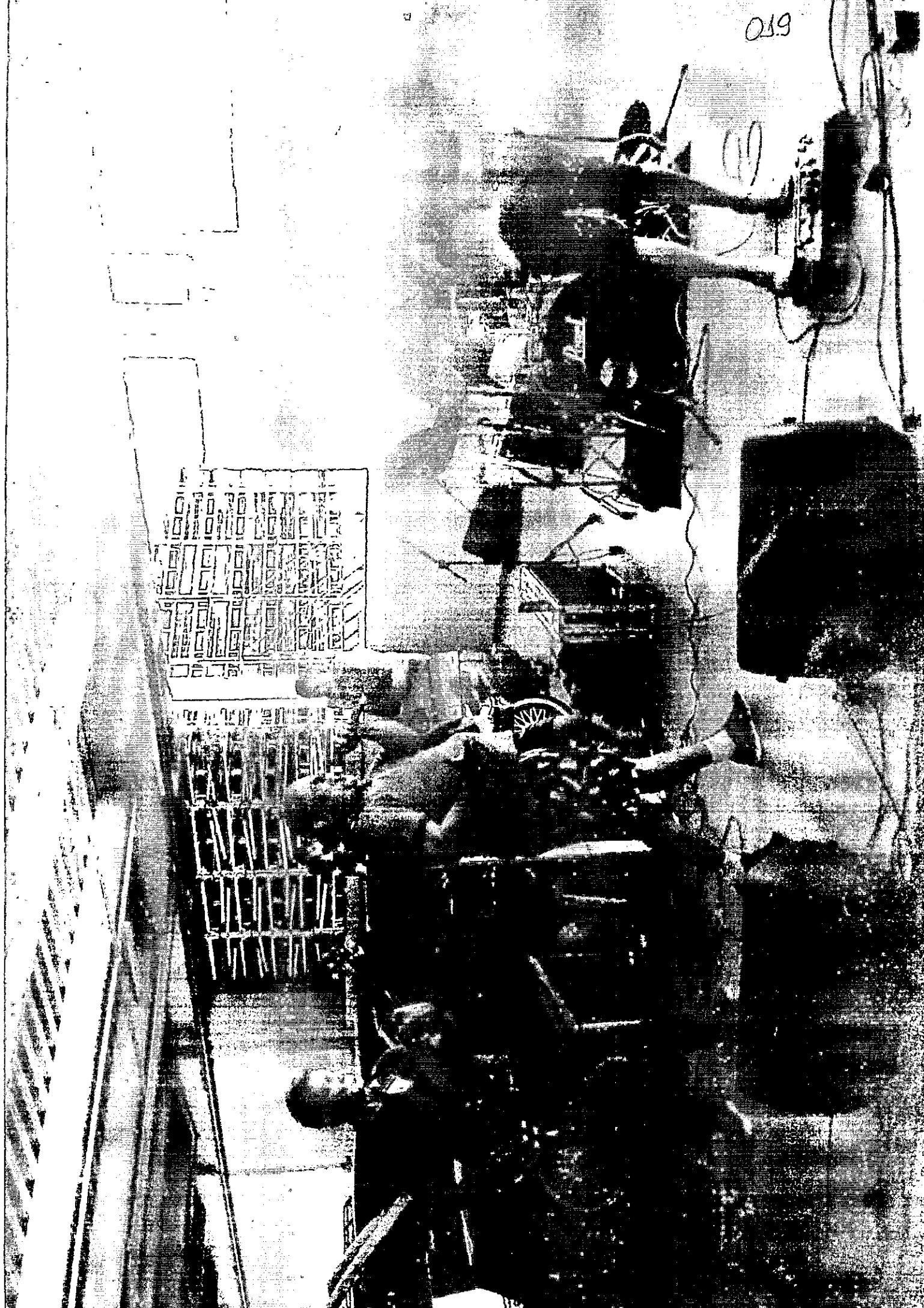


14:00H
BRUNO PAIVA

26 JUN.

REALIZADA POR
**BARBUDA
Sunset**

019





021

MARCOS EULARIO DE SOUZA
C.P.F n° 033.615.725-84 RG n° 14.387.128-55 SSP/BA
Vila de Jordelino, 216
Formosa do Rio Preto/BA CEP 47.990-000

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTACAO DE SERVICOS


À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22,
Formosa do Rio Preto - Bahia.

Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Apresentação de Artista Local em Formatura dos alunos do curso do Senai	01	2.750,00	2.750,00

Declaro que estão inclusos no valor cotado as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Formosa do Rio Preto – BA 14 de dezembro de 2022.


MARCOS EULARIO DE SOUZA
C.P.F n° 033.615.725-84 RG n° 14.387.128-55 SSP/BA

022

JUAN BARBOSA DE LIMA
C.P.F nº 022.962.295-06 RG nº 2.225.037 SSP/DF
Rua de Ladeira 9000 2 - Centro
Formosa do Rio Preto/BA CEP 47.990-000

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTACAO DE SERVICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
Praça da Matriz, nº 22,
Formosa do Rio Preto - Bahia.

Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Apresentação de Artista Local em Formatura dos alunos do curso do Senai	01	2.800,00	2.800,00

Declaro que estão inclusos no valor cotado as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Formosa do Rio Preto – BA 14 de dezembro de 2022.

Juan Barbosa de Lima

JUAN BARBOSA DE LIMA
C.P.F nº 022.962.295-06 RG nº 2.225.037 SSP/DF